



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Edição 1.001  
13 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 756/2016

DATA: 10/10/2016

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.245.805,56 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.187 de 11 de dezembro de 2015.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.245.805,56 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA  
28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-  
LUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000670 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA  
28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-  
LUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000674 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-  
DEB ..... R\$ 9.246,52

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA  
28.846.4000.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-  
LUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000672 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bási-  
ca - SUAS ..... R\$ 46.699,30

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.7001.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-  
NAIS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-  
SOA JURÍDICA  
001050 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001210 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 154.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-  
LAR  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001260 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-  
LAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-  
ÇÃO  
001290 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 70.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-  
LAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-  
ÇÃO  
001300 000107 Salário-Educação .....  
..... R\$ 71.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-  
LAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO-  
ÇÃO  
001320 000141 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE  
..... R\$ 215.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001470 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS  
ED. INFANTIL



4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001903 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE  
TIPO B – BARRO PRETO ..... R\$ 93.371,79

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002045 000159 APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO ..  
..... R\$ 38.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003120 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003160 000495 Atenção Básica ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.7006.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
003900 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 5.487,32

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.7006.2059 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003940 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 130.183,63

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.7006.2059 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003940 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 52.817,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004740 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005110 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.1091 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
006050 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....

..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL.....R\$ 1.245.805,56**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO  | VALOR                 |
|-------------------------|-------------------|--|-----------------------|
| 3.1.159                 | 34696-9           | - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO                 | R\$ 38.000,00         |
| 3.1.495                 | 196-0             | - A - APSUS  | R\$ 100.000,00        |
| 3.1.500                 | 34837-6           | - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE | R\$ 52.817,00         |
| 3.1.817                 | 36971-8           | - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                      | R\$ 46.699,30         |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |  | <b>R\$ 237.516,30</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO   | VALOR                 |
|-------------------------|-------------------|---|-----------------------|
| 3.3.141                 | 26542-X           | B.B. - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR     | R\$ 215.000,00        |
| 3.3.152                 | 33434-0           | B.B. - T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO | R\$ 93.371,79         |
| 3.3.500                 | 32993-2           | B.B. - BLOCO DE INVEST. - CONSTRUÇÃO PSF JARDIM DELMIRA   | R\$ 5.487,32          |
| 3.3.500                 | 34844-9           | B.B. - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE | R\$ 77.247,70         |
| 3.3.500                 | 34843-0           | B.B. - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE | R\$ 52.935,93         |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |   | <b>R\$ 444.042,74</b> |

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001270 000107 Salário-Educação ..... R\$ 71.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001530 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002060 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002660 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002680 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 1.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002690 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002710 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002720 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.7006.2044 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002740 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.2047 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002980 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.301.7006.2056 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003770 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  
..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004490 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.1075 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 4.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
005330 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 22.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.5000.2078 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005430 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 4.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.7005.1079 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
005460 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.7005.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
005530 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.7010.1082 AQUISIÇÃO DE PARA-ÁTERRO SANITÁRIO/CEMITÉRIO  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
005590 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.7010.2083 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005600 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.7010.2084 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
005710 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.7009.1086 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA  
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
005830 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.7009.2087 MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
005880 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
14.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE  
04.121.5000.2089 MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

005990 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 201.000,00**

**Art. 5º** - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 363.246,52 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 10 de outubro de 2016.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDREI BULKA MACHULA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I - DECRETO Nº 756

### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

#### FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

| Especificação   | Valor         |
|---|---------------|
| 1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015                 | 28.419.098,72 |
| 2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015              | 14.366.975,23 |
| 3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 30.951.408,79 |
| 4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016 | 43.711.796,00 |

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{30.951.408,79}{28.419.098,72} \times 100 = 108,91\% \quad \Delta = 108,91\% - 100,00\%$$

b) - ▲ = 8,91%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 14.366.975,23 \times 8,91\% = 1.280.097,49$$

$$\Delta = 14.366.975,23 + 1.280.097,49 = 15.647.072,72$$

$$\Delta = \span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">15.647.072,72$$

|   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| 1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016   |               | 43.711.796,00       |
| 2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 30.951.408,79 |                     |
| 3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016     | 15.647.072,72 | 46.598.481,51       |
| 4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016 |               | 2.886.685,51        |
| 5 - Saldo de Provável Excesso utilizado – Decr. 740     |               | 795.827,00          |
| <b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>    |               | <b>2.090.858,51</b> |

Prudentópolis, 10 de outubro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO  
Contador CRC/PR 047055/0-0

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECRETO Nº 756

### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

| Especificação   | Valor        |
|---|--------------|
| 1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015                 | 1.859.516,96 |
| 2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015              | 903.820,83   |
| 3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 1.973.335,52 |
| 4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016 | 2.822.354,00 |

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{1.973.335,52}{1.859.516,96} \times 100 = 106,12\% \quad \Delta = 106,12\% - 100,00\%$$

|           |
|-----------|
| ▲ = 6,12% |
|-----------|

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 903.820,83 \times 6,12\% = 55.313,83$$

$$\Delta = 903.820,83 + 55.313,83 = 959.134,66$$

|                |
|----------------|
| Δ = 959.134,66 |
|----------------|

|   |              |                   |
|---|--------------|-------------------|
| 1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016   |              | 2.822.354,00      |
| 2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 1.973.335,52 |                   |
| 3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016     | 959.134,66   | 2.932.470,18      |
| 4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016 |              | 110.116,18        |
| 5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr.         |              | -                 |
| <b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>    |              | <b>110.116,18</b> |

Prudentópolis, 10 de outubro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
**Prefeito Municipal**

LUIZ MARCELO ANTONIO  
**CRC/PR 047055/0-0**

## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 756

### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

| Especificação   | Valor        |
|---|--------------|
| 1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2015                 | 1.844.581,16 |
| 2- Arrecadação de Setembro a Dezembro/2015              | 1.118.138,79 |
| 3- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 2.268.939,97 |
| 4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2016 | 3.146.450,00 |

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{2.268.939,97}{1.844.581,16} \times 100 = 123,01\% \quad \Delta = 123,01\% - 100,00\%$$

|            |
|------------|
| ▲ = 23,01% |
|------------|

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016 (Δ)

$$\Delta = 1.118.138,79 \times 23,01\% = 257.283,74$$

$$\Delta = 1.118.138,79 + 257.283,74 = 1.375.422,53$$

|                  |
|------------------|
| Δ = 1.375.422,53 |
|------------------|

|   |              |                   |
|---|--------------|-------------------|
| 1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2016   |              | 3.146.450,00      |
| 2- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2016                 | 2.268.939,97 |                   |
| 3- Provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2016     | 1.375.422,53 | 3.644.362,50      |
| 4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2016 |              | 497.912,50        |
| 5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 740     |              | 200.000,00        |
| <b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>    |              | <b>297.912,50</b> |

Prudentópolis, 10 de outubro de 2016.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO  
CRC/PR 047055/0-0



**DECRETO Nº 768/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                          | Cargo                                 | Lotação                                   | Período de Gozo   | Período Aquisitivo |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---|---|--------------------|
| Adelia Jakoboski                  | Agente Comunitário de Saúde           | Secretaria de Saúde                       | 17/11/2016 a 16/12/2016   | 2014/2015          |
| Aline de Fatima Lepchenski        | Arquiteta Urbanista                   | Secretaria de Obras                       | 24/10/2016 a 10/11/2016 (saldo de férias 18 dias finais)        | 2015/2016          |
| Claudio Antonio Lupepsa           | Auxiliar de Secretaria                | INCRA                                     | 13/10/2016 a 11/11/2016   | 2014/2015          |
| Gustavo Luis de César             | Agente de Máquinas e Veículos         | Transporte Escolar                        | 24/10/2016 a 04/11/2016 (saldo de férias 12 dias proporcionais) | 2014/2015          |
| Maria Helena Maleski Charachouski | Agente Comunitário de Saúde           | Secretaria de Saúde                       | 03/11/2016 a 02/12/2016   | 2015/2016          |
| Marisa Lenart Pastuch             | Auxiliar de Secretaria                | Departamento de Habitação                 | 01/11/2016 a 30/11/2016   | 2014/2015          |
| Marisa Lenart Pastuch             | Auxiliar de Secretaria                | Departamento de Habitação                 | 01/12/2016 a 30/12/2016   | 2015/2016          |
| Micheli Terezinha Vochikovski     | Assistente Social                     | Departamento de Assistência Social        | 28/11/2016 a 07/12/2016 (saldo de férias 10 dias finais)        | 2015/2016          |
| Roberto Montes Neto               | Agente Administrativo                 | Secretaria de Saúde                       | 05/12/2016 a 03/01/2016   | 2015/2016          |
| Valdivino Geremias Alves          | Agente de Máquinas e Veículos         | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 25/10/2016 a 23/11/2016   | 2013/2014          |
| Valdivino Geremias Alves          | Agente de Máquinas e Veículos         | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 24/11/2016 a 23/12/2016   | 2014/2015          |
| Vilson José Gaspareto             | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | Secretaria de Transporte e Infraestrutura | 03/11/2016 a 02/12/2016   | 2014/2015          |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 773/2016**

*Dispõe sobre desapropriação dos imóveis a que se refere e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, os bens imóveis: lote nº 16 da quadra nº 30-01, situado na Vila da Luz, nesta cidade, matrícula imobiliária nº 15.757 do CRI local, com área de 419,57m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezenove metros e cinqüenta e sete centímetros quadrados); lote nº. 17 da quadra nº 30-01, situado na Vila da Luz, nesta cidade, matrícula imobiliária nº 15.758 do CRI local, com área de 391,60m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados) e, parte ideal do lote 18 lote da quadra 30-01, com 28,00m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados), situado na Vila da Luz, matrícula imobiliária nº. 15.759, todos de propriedade de

Vânia Mara Moreira dos Santos, ou a quem de direito pertencer, os quais se destinarão para construção de USF – Unidade de Saúde da Família, e possuem as seguintes medidas e confrontações,

*"Lote 16: com frente com 15,00m (quinze metros) divide com a Rua Mal. Cândido Rondon; LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com uma travessa sem denominação; FUNDO, com 15,00 metros, divide com lote nº 15; LADO ESQUERDO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 17; no quadrante NO, em Vila da Luz, nesta cidade."*

*"Lote 17: FRENTE, com 14,00 metros; divide com a rua Mal. Cândido Rondon; LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 16; FUNDO, com 14,00 metros, divide com lote nº 15; LADO ESQUERDO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 18; no quadrante NO, em Vila da Luz, nesta cidade."*

*"Lote 18: FRENTE, com 1,00 metro; divide com a rua Mal. Cândido Rondon; LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 17; FUNDO, com 1,00 metro, divide com lote nº 02; LADO ESQUERDO, com 28,00 metros, divide com o lote nº 18-R; no quadrante NO, em Vila da Luz, nesta cidade."*

**Art. 2º.** Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar nos imóveis retro descritos, podendo recorrer se necessário, ao auxílio de força policial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 31 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 774/2016**

*Decreta ponto facultativo ao dia a que se refere e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que em razão do feriado Nacional da Proclamação da República que se dará em data de 15 de Novembro de 2016, haverá consequentemente diminuição na demanda dos serviços públicos e considerando a necessidade de gerar economia à municipalidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 14 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do ponto facultativo, os departamentos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que exercem atividades em escala de plantão, bem como os departamentos das demais Secretarias que não admitam paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 776/2016**

*Designa Membros para Comissão Eleitoral 2016, para realização da eleição de diretores, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo sob nº 5664/2016;**

**DECRETA**

**Art. 1º – Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral 2016, para a realização da eleição de diretores dos CMEIs e Escolas Municipais:**

|  |   |
|--|---|
| Escola Municipal Benedito José Pinto           | Presidente: Madalena Prohney (Professora)<br>Secretária: Paula Janinha Cousseau (Funcionária)<br>Representante de Professores: Elizete Maria Machado da Silva<br>Representante de Funcionários: Bernadete Kapuschinski Seniuk<br>Representante de Pais: Claudete Costa Turkevicz<br>Representante de Pais: Janaína Franciele Pinheiro |
| Escola Municipal Canuto Guimarães              | Presidente: Maria Madalena Sembaluk (Professora)<br>Secretária: Marlene Michalichechen (Funcionária)<br>Representante de Professores: Luciana Lucks Penteadado<br>Representante de Funcionários: Ana Iaciuk Giotti<br>Representante de Pais: Maria Ternouski<br>Representante de Pais: Ivete Terezinha Gonçalves                      |
| Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes     | Presidente: Gilmar Miketchen (Professora)<br>Secretária: Rita de Cássia Gomes da Silva (Funcionária)<br>Representante de Professores: Amélia Wogivoda<br>Representante de Funcionários: Ana Iastranski Winyk<br>Representante de Pais: Solange Aparecida Soares Ferreira<br>Representante de Pais: Solange da Luz                     |
| Escola Municipal Coronel José Durski           | Presidente: Eliiane Oliveira Penteadado (Professora)<br>Secretária: Denise A. Naumets (Funcionária)<br>Representante de Professores: Fabíola M. Pontarolo<br>Representante de Funcionários: Dircelene Bohaczuk<br>Representante de Pais: Roseli Hlatki<br>Representante de Pais: José Sidnei Davitka                                  |
| Escola Municipal Favo de Mel                   | Presidente: Eliane Pereira Gonçalves (Professora)<br>Secretária: Maria Trindade Peixoto de Cristo (Funcionária)<br>Representante de Professores: Janice Aparecida Popi<br>Representante de Funcionários: Eliane Montani Pereira<br>Representante de Pais: Leticia de Césaró<br>Representante de Pais: Eliane Suluzovski               |
| Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes | Presidente: Gisliane C.S. dos Santos (Professora)<br>Secretária: Marielle Zazula (Professora)<br>Representante de Funcionários: Lucia Podgurski Doroch<br>Representante de Pais: Eliane Pires da Silva Raichet<br>Representante de Pais: Leocádia J. Pavlak   |
| Escola Municipal do Campo de Linha Esperança   | Presidente: Sérgio Luiz Kutzmy (Professor)<br>Secretária: Zenóvia H. Bida (Professora)<br>Representante de Funcionários: Marilene Machado<br>Representante de Pais: Raquel G. Iaczk<br>Representante de Pais: Helena M. Nedza   |
| Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida       | Presidente: Marcia Regina Escala da Rosa (Funcionária)<br>Secretária: Ana Maria Becher Paiva (Funcionária)<br>Representante de Professores: Marlene Greszeszen<br>Representante de Professores: Marcia Andrea Ditzel Beraldo<br>Representante de Pais: Olga Helena Bahri Lenkiv<br>Representante de Pais: Bruna de Souza Ferreira     |
| Escola Municipal Acyr Cavali da Luz            | Presidente: Osni Labiak (Professor)<br>Secretária: Franciele Lubina Kraiczek (Funcionária)<br>Representante de Professores: Rosicléia de Fátima José<br>Representante de Funcionários: Eliane Chudoba<br>Representante de Pais: Jocielle Magalhães<br>Representante de Pais: Clarice Ribeiro  |
| Escola M. do Campo de Rio D'Areia-Rosa Ogg     | Presidente: Margarete Boiko (Professora)<br>Secretária: Ligia Cristina Prates Kluber (Funcionária)<br>Representante de Professores: Marcia Maria Lopes Kotzko<br>Representante de Funcionários: Inez Czekalski Canesso<br>Representante de Pais: Regiane Canesso<br>Representante de Pais: Marilda Batista Lopes                      |
| Escola Municipal Severo Agibert                | Presidente: Bernadete Kraiczki (Professora)<br>Secretária: Nadia Bobalo Binkoski (Funcionária)<br>Representante de Professores: Danieli Gruskoski Salanti<br>Representante de Funcionários: Eliane N. Winyk   |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | Representante de Pais: Maria de Lurdes Oliveira de Almeida<br>Representante de Pais: Marcia Rezende da Costa Zabla   |
| Escola Municipal Tiradentes      | Presidente: Maria Luiza Alexandre (Representante Professores)<br>Secretária: Mariléia L. Halicki (Representante Funcionários)<br>Representante Professores: Carla Michelle Novosad<br>Representante de Funcionários: Marisa B. Rocha<br>Representante de Pais: Simone Maria Marconato<br>Representante de Pais Sérgio Pawlak |
| Escola Municipal Vila das Flores | Presidente: Célia Schafranski Malanski (Professora)<br>Secretária: Janine Zakaljuk<br>Representante de Professores: Ana Paula Fales Bolfe<br>Representante de Funcionários: Suzana da Silva<br>Representante de Pais: Tatiane Rodrigues<br>Representante de Pais: Hilda Kreczkuski Dvulhatka                                 |
| CMEI Tia Antônia                 | Presidente: Joana Preslak Barboza (Professora)<br>Secretária: Elizabete Ap. Bini Belin (Professora)<br>Representante de Funcionários: Eliane M. da Luz Malinoski<br>Representante de Pais: Maria Luiza Teixeira Eurich<br>Representante de Pais: Verenice Fabri Kopias   |
| CMEI Josefina Luiza Agibert      | Presidente: Veraci Woidelo (Professora)<br>Secretária: Amanda Neves Ferreira (Professora)<br>Representante de Funcionários: Maria de Lurdes Kadlubski<br>Representante de Pais: Cássia Zubyk<br>Representante de Pais: Juliana Dranski   |
| CMEI Mãe Honorina                | Presidente: Leidiani Marcela C. Garbachevski (Professora)<br>Secretária: Maria Lurdes Doroch Paulouski (Professora)<br>Representante de Funcionários: Marines Petel Martins<br>Representante de Pais: Maria Leticia Rogembauer<br>Representante de Pais: Clarice Klauemann Kuhn  |
| CMEI Nossa Senhora das Graças    | Presidente: Nadia Veres (Professora)<br>Secretária: Ronise Helena dos Santos Michalowski (Professora)<br>Representante de Funcionários: Glauccélia Morgana Gonçalves Dias<br>Representante de Pais: Cecília Ripula<br>Representante de Pais: Cássia M. Pinho   |
| CMEI Santa Luzia                 | Presidente: Janaína da Graça Bueno Rodrigues (Professora)<br>Secretária: Maria Goreti Burko (Professora)<br>Representante de Funcionários: Marli Gelinski Kruzovei<br>Representante de Pais: Maria Eliciane Bronholo<br>Representante de Pais: Alisson Freitas Skubesz   |
| CMEI Zilda Arns                  | Presidente: Josieli Zachrebelne Schirló (Professora)<br>Secretária: Joana Mariza Pauluk (Professora)<br>Representante de Funcionários: Alessandra Cristina Ribeiro<br>Representante de Pais: Avani Terezinha Bahri<br>Representante de Pais: Célia Kuczmiij Grabove  |

**Art 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 777/2016**

*Substitui Membro do Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.514, de 04/09/2.006 e Decreto 688/2.016, de 19/08/2.016,**

**DECRETA**

**Art. 1º** Por indicação da entidade representante do segmento Entidades Empresariais – Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis – ACIAP - substituiu-se o Membro Titular Sr<sup>a</sup>. Isabel Cebulski Geri pela Sr<sup>a</sup>. Aline Scorsin, no Conselho Municipal da Cidade de Prudentópolis, com mandato para o período de 2.016 a 2.019.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 31 de outubro de 2.016.

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ALEX FABIANO GARCIA**  
Secretário de Planejamento e Obras

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 287/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 210 da Lei Municipal nº. 1975/2012, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº. 573/2015, de 28/09/2015, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 1251/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo os servidores:

- I. K., ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, sendo que o mencionado relatório concluiu que o referido servidor, em tese, infringiu os incisos II, III, V, VIII e XI do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1975/2012, haja vista a inobservância do contido no artigo 60 da Lei Federal nº. 4.320/64, referente a aquisição de peças e mão-de-obra.

- M.C., ocupante do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, brasileira, residente e domiciliada neste Município, sendo que o mencionado relatório concluiu que a referida servidora, em tese, infringiu os incisos III, V e XI do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1975/2012, haja vista a inobservância do contido no artigo 60 da Lei Federal nº. 4.320/64, referente a aquisição de peças e mão-de-obra.

- P.K, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Geral, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, sendo que o mencionado relatório concluiu que o referido servidor infringiu, em tese, os incisos II, III, V, VIII e XI do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1975/2012, haja vista a inobservância do contido no artigo 60 da Lei Federal nº. 4.320/64, referente a aquisição de peças e mão-de-obra.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Witchemichen Filho, Rogério Klosowski, Mônica Mazur e Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 197/2016.

Prudentópolis, em 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 288/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 210 da Lei Municipal nº. 1975/2012, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria 203/2013, de 17/07/2013, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 827/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor A.N.R., brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, residente neste município, o qual por força da Portaria nº. 199/2010 e de acordo com o mencionado relatório, infringiu, em tese, o item "b" da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 206/10: (...) b) Efetuar a fiscalização e orientação da execução dos serviços objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Educação, ou servidor designado, a qual ficará responsável pela comunicação de toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Witchemichen Filho, Rogério Klosowski, Mônica Mazur e Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 196/2016.

Prudentópolis, em 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário de Administração  
Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2016 Motivação: artigo 25, I da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de instrutor de teatro para atuar junto a oficina de teatro da Casa da Cultura, adjudica-se o serviço para o próximo credenciado Edital de Chamamento (Diário Oficial do Município, Edição 832 de 18 de fevereiro de 2016).

**Contrato nº 522/2016**

**Adjudicatária:** IEGEDE MARIA SCHIRLO PARHUTS

**Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, sendo R\$ 30,00 (trinta reais) o valor da hora/aula.

**Data:** 24/10/2016

**Vigência:** 31/12/2016

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 298/2016 Tomada de Preços nº 009/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Derpa Usina de Asfaltos Ltda EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GLOSA**

Fica suprimido do valor do Contrato a quantia de R\$ 19.011,70 (dezenove mil onze reais e setenta centavos), sendo em decorrência da retirada dos serviços listados na planilha abaixo:

|     |        |  |   | EXECUÇÃO | TRANSP. | EXECUÇÃO | TRANSP.    | EXEC+TRANSP |          |
|-----|--------|--|---|----------|---------|----------|------------|-------------|----------|
| 4   |        | MEIO-FIO   |   |          |         |          | 16355,0984 | 1993,93     | 18349,03 |
| 4.1 | 810600 | Meio fio de concreto tipo 6(executado c/extrusora) | m | 2254,00  | 2,15    | 0        | 4846,10    | 0,00        | 4846,10  |

|       |        |   |    |        |        |       |         |         |         |
|-------|--------|---|----|--------|--------|-------|---------|---------|---------|
| 4.2   | 605300 | Concreto fck=15Mpa, preparo em betoneira e lanç.                      | m³ | 51,84  | 120,58 | 0     | 6250,87 | 0,00    | 6250,87 |
| 4.2.1 | 19010  | Areia (Trecho)  | t  | 47,74  | 0      | 28,77 | 0       | 1373,48 | 1373,48 |
| 4.2.2 | 13200  | Cimento (Trecho)  | t  | 17,11  | 0      | 24,37 | 0       | 416,97  | 416,97  |
| 4.2.3 | 19400  | Pedra britada (Trecho)  | t  | 57,54  | 0      | 1,28  | 0       | 73,65   | 73,65   |
| 4.3   | 600000 | Escavação manual de vala 1a.cat.                                      | m³ | 112,7  | 25,92  | 0     | 2921,18 | 0,00    | 2921,18 |
| 4.4   | 603900 | Lastro de brita   | m³ | 67,62  | 34,56  | 0     | 2336,95 | 0,00    | 2336,95 |
| 4.4.1 | 19400  | Pedra britada (Trecho)  | t  | 101,43 | 0      | 1,28  | 0       | 129,83  | 129,83  |
| 7     |        | SINALIZAÇÃO   |    |        |        |       | 662,67  |         | 662,67  |
| 7.1   | 822000 | Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente | m² | 111,00 | 5,97   | 0     | 662,67  |         |         |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de outubro de 2016.

#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 014/2016

##### Contrato nº 524/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para reforma de readequação no Ginásio Municipal Gilmar Agibert, com 3.288,04 m².

**Vencedor:** Aliança Engenharia e Assessoria Ltda

**Valor:** R\$ 2.004.360,37 (dois milhões, quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

**Data:** 25/10/2016

**Execução:** 300 (trezentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)